

## Relatório do Conselho Fiscal

### 1.º Trimestre de 2014

#### 1. Introdução

Nos termos do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais compete genericamente ao Conselho Fiscal fiscalizar a administração da Sociedade, cumprindo-lhe elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração.

De acordo com a alínea i) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, estão as empresas públicas obrigadas a divulgar os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

A fiscalização da APL está cometida a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não é membro daquele órgão, adotando o modelo previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 413º do CSC.

O Conselho Fiscal em funções é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente, para um mandato, coincidente com o dos restantes órgãos sociais, correspondente ao triénio 2013/2015, eleitos por Deliberação Unânime por Escrito (DUE) de 25 de fevereiro de 2013, e o Revisor Oficial de Contas é a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, SA, representada pelo Senhor Dr. José Pereira Alves, como membro efetivo, eleito por DUE de 6 de julho de 2013.

No âmbito da sua atuação, o Conselho Fiscal solicitou ao Revisor Oficial de Contas a apresentação de um relatório sucinto sobre a informação financeira trimestral elaborada pela Sociedade.

O relatório do Conselho Fiscal em apreço é, assim, o correspondente ao 1.º trimestre de 2014, e foi emitido com base no documento "Relatório & Contas – 1º Trimestre de 2014", apresentado pelo Conselho de Administração da Sociedade, em 10-12-2014, bem como no respetivo Relatório do Revisor Oficial de Contas de 4-03-2015 cujo conteúdo se anexa, constituindo parte integrante do presente documento, na análise das atas do Conselho de Administração e nos esclarecimentos prestados pela Sociedade.

Para elaboração do presente relatório foi solicitada ao Conselho de Administração informação sobre os dados previsionais respeitantes às demonstrações financeiras do período em apreço, de acordo com o orçamento aprovado para 2014, por tal informação não constar do documento apresentado pelo Conselho de Administração, acima mencionado, e ser considerada pelo

*Luís R* 1 *GS*

Conselho Fiscal indispensável para uma aferição completa da execução orçamental. Não obstante o pedido efetuado pelo Conselho Fiscal e a intenção transmitida pelo Conselho de Administração no sentido da sua satisfação, até à data não foi remetida ao Conselho Fiscal a referida informação, pelo que o relatório em apreço é elaborado com a limitação emergente da referida situação.

## 2. Análise da atividade desenvolvida e da execução orçamental

Da análise ao documento “Relatório & Contas – 1º Trimestre de 2014”, relativo ao 1.º trimestre de 2014, salientam-se os seguintes aspetos, sem prejuízo dos possíveis impactos resultantes das conclusões expressas no Relatório do Revisor Oficial de Contas, para as quais se chama a atenção:

- O Resultado Líquido apurado no fim do 1.º trimestre de 2014, apresenta-se negativo, no montante de 701.731 euros, refletindo uma variação negativa de cerca de 263% relativamente ao valor registado no período homólogo (431.247 euros).
- O Resultado Operacional do período cifra-se em – 107.980 euros, evidenciando um decréscimo de cerca de 94% face ao período homólogo em resultado do desempenho do EBITDA que apresenta uma variação negativa de 35% face ao registado no mesmo período do ano anterior (-1.972 milhares de euros), cifrando-se, no final do trimestre, em cerca de 3,7 milhões de euros.
- Para este resultado contribuiu o decréscimo registado no volume de negócios<sup>1</sup> (- 1.106 milhares de euros), conjugado com o agravamento das rubricas de Gastos com Pessoal (+518 milhares de euros) e de Outros Gastos e Perdas (+506 milhares de euros) respetivamente de 10,2%, 13,1% e 54,1%, face ao período homólogo.
- A redução no volume de negócios deve-se fundamentalmente à quebra de receitas provocada pela eliminação em 2014 da TUP/Carga, cujo impacto no 1º trimestre se quantifica numa redução de faturação na ordem de 889 milhares de euros, refletindo, ainda, a redução de cerca de 6% no movimento de navios no Porto de Lisboa, face ao período homólogo, por efeito das greves que provocaram o desvio de alguns operadores para outros portos nacionais. Relativamente ao valor orçamentado para o trimestre o volume de negócios apurado, regista um desvio negativo da ordem dos 13,5% (- 1.520 milhares de euros).

<sup>1</sup> Constituído pelas receitas obtidas com serviços prestados, usos dominiais e rendas e rendimentos de propriedades de investimento.

*Arquivo*  
*2*  
*3*

- Ao nível das principais rubricas de gastos operacionais (Gastos com Pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos), regista-se uma ligeira redução, relativamente ao período homólogo, na ordem dos 3% (- 182 milhares de euros), e um desvio negativo face ao valor orçamentado (- 828 milhares de euros), da ordem de 13%.
- O agravamento verificado nos Gastos com Pessoal é justificado pela empresa designadamente com a cessação da redução remuneratória prevista na Lei que aprovou o Orçamento de Estado em vigor, relativamente ao pessoal das administrações portuárias, conforme despacho n.º 1695/2013-SEAP, de 5 de junho, desconhecendo, porém o Conselho Fiscal o despacho ministerial que dá cobertura àquele procedimento em 2014.
- Para o agravamento de mais de 50% registado na rubrica de Outros Gastos e Perdas, face ao período homólogo, contribuiu o reforço da provisão constituída com base no justo valor do instrumento financeiro para cobertura de risco de taxa de juro de um financiamento contraído pela empresa (+ 280 milhares de euros) e o acréscimo registado nas imparidades por dívidas a receber (+113 milhares de euros).
- O Resultado Financeiro apurado no período ascendeu a cerca de 712 milhares de euros, refletindo uma diminuição de cerca de 40%, face ao verificado no mesmo período do ano anterior. Para o resultado alcançado contribuiu a reestruturação do passivo remunerado com impacto ao nível da aplicação de condições financeiras mais favoráveis.
- No que toca à estrutura patrimonial e comparando os valores do Balanço a 31 de março de 2014, com os de 31 de dezembro de 2013, verifica-se uma ligeira redução do Ativo, de cerca de 1,1% (- 4.477 milhares de euros) por contrapartida de uma redução no Capital Próprio, em cerca de 0,5% (- 1.035 milhares de euros), e no Passivo, em cerca de 1,8% (- 3.442 milhares de euros). Os rácios de solvabilidade (Capital Próprio sobre o Passivo Total) e de autonomia financeira (Capital Próprio sobre o Ativo Total) assumem, no final do 1º trimestre, respetivamente, cerca de 106% e 51%.
- O Plano de Investimentos para 2014 ascende a cerca de 5,3 milhões de euros, verificando-se, até ao final do 1.º trimestre, uma taxa de execução de 1,28% (712 milhares de euros), registando uma variação negativa face ao previsto realizar neste período, da ordem de 95%.
- Na atividade prosseguida pela APL no primeiro trimestre de 2014 destaca-se o seguinte:
  - A aprovação do relatório final do concurso limitado por prévia qualificação para a atribuição da concessão de serviço público no Terminal de Cruzeiros de Lisboa e no âmbito do qual o Júri do Procedimento entendeu relevar, sem prejuízo da proposta de

*M. António R*  
3  
*S*  
*OP*

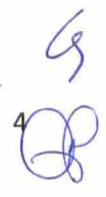
adjudicação apresentada, (i) a alteração introduzida na estrutura de tarifário atualmente aplicada pela APL bem como nas tarifas a aplicar aos passageiros, percentualmente superiores às previstas no caso base validado pela APL, o que denota, segundo o Júri, um potencial risco para a APL no caso de eventual pedido de reposição de equilíbrio financeiro, (ii) as conclusões da avaliação técnica que apontam para um investimento previsto abaixo do que se considera adequado para uma operação a 35 anos e (iii) o atraso na execução das obras a cargo da APL previstas para o cais cujo arranque se previa inicialmente para outubro de 2013.

- A aprovação da minuta de contrato promessa de compra e venda do imóvel “Casa dos Pilotos em Cascais”, pelo preço de 900 milhares de euros, prevendo o pagamento de 270 milhares de euros a título de sinal e princípio de pagamento na data da assinatura do contrato promessa e o restante no ato da escritura.
- O lançamento do concurso para a execução do projeto de reabilitação do Cais de Santa Apolónia, no âmbito do concurso público limitado por prévia qualificação para a concessão da atividade de cruzeiros, cujo preço se estima em 2,1 milhões de euros.

### 3. Cumprimento das orientações do Acionista

Relativamente ao cumprimento das disposições legais aplicáveis em 2014 ao Setor Empresarial do Estado e às instruções transmitidas através do ofício circular da Direção-Geral do Tesouro e Finanças n.º 7037, de 21 de novembro de 2013, para a elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão para 2014, destacam-se os seguintes aspetos:

- Conforme referido anteriormente, no período em apreço o indicador EBITDA apresenta-se positivo (cerca de 3,7 milhões de euros), registando um decréscimo, face ao período homólogo, de cerca de 35%.
- O peso das principais rubricas de custos operacionais (Fornecimentos e Serviços Externos e Gastos com Pessoal), relativamente ao volume de negócios (considerado na ótica anteriormente indicada), apresenta-se superior, face ao registado no mesmo período do ano anterior, mantendo-se, porém, muito próximo do que havia sido admitido pela Sociedade, para o mesmo período, no quadro do Plano de Atividades, Investimento e Orçamento 2014/2016:

*Subscrever*  
4  


Em euros

	1º Trim. 2014	1º Trim. 2013	Orçamento (1.º Trim.2014)
Volume de Negócios (VN)	9.732.065	10.838.143	11.253.029
Principais Gastos Operacionais (GO)	5.643.495	5.825.090	6.471.196
FSE	1.157.226	1.857.233	2.279.394
Pessoal	4.486.269	3.967.857	4.191.802
GO/VN	57,99%	53,75%	57,51%

- No período em apreço não foi aplicada aos trabalhadores da APL, a redução remuneratória prevista na Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, justificando a empresa esta situação com o despacho n.º 1695/2013-SEAP, de 5 de junho, referindo, ainda, que em janeiro de 2014 foram enviados pela APP Portugal ao Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações ofícios referentes à não aplicação das reduções remuneratórias ao pessoal das administrações portuárias.
- O Prazo Médio de Pagamentos (PMP) obtido no 1.º trimestre de 2014, apurado pela Sociedade, ascende a 49 dias, apresentando-se inferior em 3 dias face ao registado em 31 de dezembro de 2013 (52 dias), verificando-se a redução do volume das obrigações de pagamento em atraso (“Arrears”), de prazo de vencimento superior a 90 dias, na ordem de 63,4% face ao registado no final do ano de 2013.
- Em 4 de março a empresa requereu a isenção da aplicação do Princípio da Unidade de Tesouraria previsto no art.º 123º da Lei que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, à semelhança dos anos anteriores, aguardando o resultado desta diligência.

#### 4. Conclusão

O Conselho Fiscal entende que o Relatório & Contas relativo ao 1.º trimestre de 2014, da Administração do Porto de Lisboa, S.A., apresentado pelo seu Conselho de Administração, reflete a atividade e o desempenho da empresa no período em causa, com informação detalhada e justificativa das alterações ocorridas, excetuando no que concerne aos dados previsionais das demonstrações financeiras do período em apreço e às situações evidenciadas no respetivo relatório do Revisor Oficial de Contas.

*Inclusão*



Destaca-se no período em referência o decréscimo no Volume de Negócios, face ao mesmo período do ano anterior refletindo a quebra de receitas provocada pela eliminação em 2014 da taxa TUP/Carga bem como os efeitos das greves dos estivadores no Porto de Lisboa que provocaram o desvio de alguns operadores para outros portos nacionais.

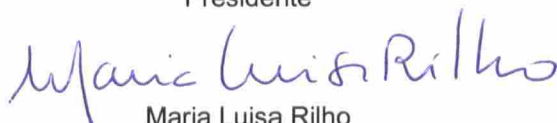
Lisboa, 2 de junho de 2015.

O Conselho Fiscal




Cristina Maria Vieira de Sampaio

Presidente



Maria Luisa Rilho

Vogal



Ana Teresa Pereira Peralta Reyes

Vogal